



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 602-GAB-2024

Câmara Municipal de Paço do Lumiar	
Protocolo nº	335
Data	14/05/24 Hora: 12:20
Flávia Monteiro Secretária de Protocolo	

Paço do Lumiar, 13 de Maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

**ANTÔNIO JORGE LOBATO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paço do Lumiar

ASSUNTO: Complementação de informações referentes ao projeto de Lei Nº 12/2024 do Poder Executivo Municipal – Parcelamento de débitos de contribuição previdenciária do Município de Paço do Lumiar.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Com os cordiais cumprimentos à Vossa Excelência, servimo-nos deste expediente, a fins de encaminhar em Anexo, Relatório de débitos financeiros junto ao PREVPAÇO referentes à contribuição da parte patronal deste Ente público.

Ademais requeremos a juntada do presente Relatório de débitos ao supracitado Projeto de Lei 12/2024 em tramitação nesta Augusta Casa Legislativa.

Por fim, na certeza do recebimento e o deferimento deste, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,	MARIA PAULA	Assinado de forma digital por MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO:00565832301
	AZEVEDO	
	DESTERRO:00565832	
	301	

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**OFÍCIO Nº 174/2024-GAB/SEMAF**

Paço do Lumiar/MA, 18 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**ADOLFO SILVA FONSECA**  
Procurador Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município  
Nesta.

**Assunto: Parcelamento de débito da parte patronal.**

Senhor Procurador,

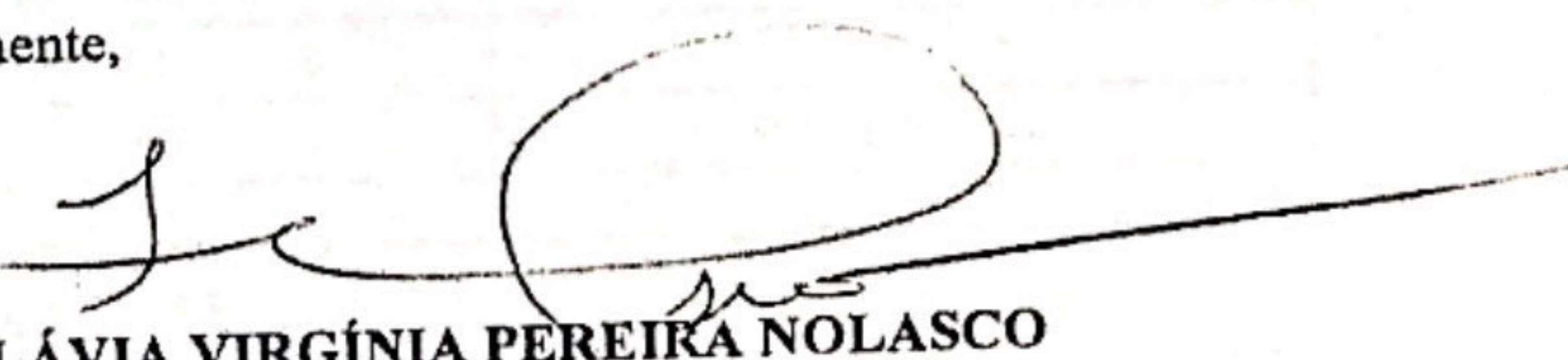
Pelo presente, encaminho, em anexo, **para conhecimento de Vossa Senhoria** o levantamento das contribuições previdenciárias não recolhidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, referente à **parte patronal, no ano de 2023.**

Assim, objetivando regularizar a situação do Município, com relação às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e, considerando a possibilidade de realização do parcelamento do débito com relação a obrigação patronal, **solicito providências quanto à elaboração de projeto de lei e demais procedimentos necessários à formalização do acordo junto ao PREVPAÇO, consoante as regras determinadas pelo Ministério da Previdência.**

Por fim, de forma a viabilizar o pagamento do referido débito pela Administração Municipal, é necessário que o montante seja dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração, e, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para qualquer informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

  
**FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

**PREVPAÇO - PARTE PATRONAL**

**SEMUS**

Nº	MÊS/ANO	VALOR
1	JANEIRO/2023	270.309,50
2	FEVEREIRO/2023	270.105,51
3	MARÇO/2023	276.450,05
4	ABRIL/2023	271.111,61
5	MAIO/2023	272.966,54
6	JUNHO/2023	272.159,86
7	JULHO/2023	274.455,98
8	AGOSTO/2023	272.270,06
9	SETEMBRO/2023	272.560,18
10	NOVEMBRO/2023	271.781,64
11	DEZEMBRO/2023	311.351,22
12	13º SALÁRIO/2023	274.296,91
TOTAL SEMUS		3.309.819,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

**PREVPAÇO - PARTE PATRONAL**

**SEMED**

Nº	MÊS/ANO	VALOR
1	MARÇO/2023	1.161.691,34
2	ABRIL/2023	979.497,91
3	MAIO/2023	943.420,29
4	JUNHO/2023	943.023,46
5	JULHO/2023	945.019,28
6	AGOSTO/2023	946.462,99
7	SETEMBRO/2023	945.419,81
8	OUTUBRO/2023	944.572,80
9	NOVEMBRO/2023	943.384,54
TOTAL SEMED		8.752.492,42

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.062.311,48</b>
--------------------	----------------------





**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - PREVPAÇO**  
**Diretoria Administrativa Financeira - DAF**

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
REFERÊNCIA	PATRONAL	
MARÇO/2023	R\$	1.161.691,34
ABRIL/2023	R\$	979.497,91
MAIO/2023	R\$	943.420,29
JUNHO/2023	R\$	943.023,45
JULHO/2023	R\$	945.019,28
AGOSTO/2023	R\$	946.462,99
SETEMBRO/2023	R\$	945.419,81
OUTUBRO/2023	R\$	944.572,80
NOVEMBRO/2023	R\$	943.241,65
TOTALS	R\$	8.752.349,53

**Nota Importante:** Cumprir esclarecer que os valores acima apresentados se referem à importância principal devida, sem a aplicação de juros e multa, uma vez que a correção de juros é diária, da ordem de 0,10% por dia de atraso, além de multa de 2%, conforme art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 02/2022. Neste sentido, o cálculo dos valores corrigidos é apresentado no momento da emissão de Guia de Recolhimento, devidamente atualizada a partir da data prevista para pagamento informada pela Administração Municipal.





**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - PREVPACO**  
**Diretoria Administrativa Financeira - DAF**

**RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES ATIVOS**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
REFERÊNCIA	PATRONAL
JANEIRO/2023	R\$ 270.309,50
FEVEREIRO/2023	R\$ 270.105,51
MARÇO/2023	R\$ 276.450,05
ABRIL/2023	R\$ 271.111,61
MAIO/2023	R\$ 272.966,54
JUNHO/2023	R\$ 272.159,86
JULHO/2023	R\$ 274.455,98
AGOSTO/2023	R\$ 272.270,06
SETEMBRO/2023	R\$ 272.560,18
NOVEMBRO/2023	R\$ 271.781,64
13/2023	R\$ 311.351,22
DEZEMBRO/2023	R\$ 274.296,91
TOTALS	R\$ 3.309.819,05

**Nota Importante:** Cumpre esclarecer que os valores acima apresentados se referem à importância principal devida, sem a aplicação de juros e multa, uma vez que a correção de juros é diária, da ordem de 0,10% por dia de atraso, além de multa de 2%, conforme art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 02/2022. Neste sentido, o cálculo dos valores corrigidos é apresentado no momento da emissão de Guia de Recolhimento, devidamente atualizada a partir da data prevista para pagamento informada pela Administração Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Ofício nº 299/2024/PGM

A sua Senhoria o Senhor

**MAGNUN LOIOLA**

CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CONTABILIDADE GERAL

NESTA

**REFERÊNCIA:** OFÍCIO Nº 174/2024/GAB/SEMAF

**CLASSE:** ADMINISTRATIVO

**INTERESSADO:** SEMAF

**PLEITO:** SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PARA COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL – RPPS (OBRIGAÇÃO PATRONAL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Senhor Contador Geral,

Veio a esta Procuradoria, o Ofício nº 174/2024, proveniente do Gabinete da SEMAF (doc. anexo), que solicita desta Procuradoria providências quanto à elaboração de Projeto de Lei e demais procedimentos necessários à formalização do acordo junto ao PREVPAÇO, consoante as regras determinadas pelo Ministério da Previdência Social-MPS.

Inicialmente, é oportuno ressaltar a competência desta Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 481/2013, a qual assim dispõe:

**Art. 12 - À Procuradoria Geral do Município compete:**

(...)

**II - Emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias de interesse para o Município, podendo ser submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar;**

Missilene Yonara Pereira Tobias  
PMPL-MA: Servidora Pública  
Matrícula: 60002798  
23/03/24

Página 1 de 3  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br) - Telefone: (98) 2016-7782

ADOLFO  
SILVA  
FONSECA.65  
465202300  
Assinado de forma  
digital por ADOLFO  
SILVA  
FONSECA.65485202  
30m  
Dados: 2024.03.25





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

III - MINUTAR MENSAGENS, ANTEPROJETOS DE LEI,  
DECRETOS, VETOS E MATÉRIAS SIMILARES:

(...)

*X - Assessorar a administração municipal, orientando ou emitindo pareceres, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes à área de atuação de cada órgão;*

Com efeito, ressalta-se que, antes de uma análise meritória do feito (jurídico-formal), por parte desta Procuradoria, faz-se necessário, *a priori*, que o Departamento Contábil desta Municipalidade, produza o regular estudo técnico contábil, em que ateste efetivamente a viabilidade orçamentária-financeira atinente ao parcelamento de débitos do Município de Paço do Lumiar para com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Explica-se.

No ulterior termo de acordo de parcelamento/reparcelamento, a ser avençado entre o Município e o seu RPPS, certamente constará a cláusula de vinculação do FPM como forma de garantia das prestações eventualmente não pagas no vencimento, inclusive com possibilidade de aplicação de juros e correção, o que indubitavelmente resultará em aumento de despesa ao erário municipal, sem prejuízo, outrossim, da possibilidade de uso de recursos do orçamento do Município na remota hipótese de os recursos do Fundo de Participação dos Municípios não serem suficientes.

Sendo assim, far-se-á necessário instruir a presente Mensagem e o respectivo Projeto de Lei com a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro das despesas estimadas, conforme preceitua o inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesta feita, no sentido de avançar com o pleito supra exposto, faz-se imprescindível a sinalização de Vossa Senhoria, no sentido de informar a existência de dotação orçamentária com saldo disponível, ou que possam ser abertos créditos adicionais especiais, ou ainda, legalmente suplementada, bem como da informação de existência de previsão de recursos financeiros previamente destinados para tal finalidade, compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

---

**EX POSITIS**, requer-se a realização do regular Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, em obediência ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, art. 16)<sup>1</sup>.

Ato contínuo, encaminho o Ofício nº 174/2024/GAB-SEMAF (doc. anexo) a esse Departamento Contábil para que, após a manifestação técnica de Vossa Senhoria, os autos processuais retornem a esta PGM para análise e ulterior deliberação.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Paço do Lumiar/MA, 25 de março de 2024.

ADOLFO SILVA  
FONSECA:65465202300  
5202300

Assinado de forma digital  
por ADOLFO SILVA  
FONSECA:65465202300  
Dados: 2024.03.25  
15:37:42 -03'00'

**ADOLFO SILVA FONSECA**  
Procurador Geral do Município

---

<sup>1</sup> LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000-LRF. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357) I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Estudo de Técnico Contábil – Parcelamento junto ao RPPS**

Paço do Lumiar – MA, 26 de março de 2024.

Ao senhor,  
*Adolfo Silva Fonseca*  
Procurador Geral do Município de Paço do Lumiar – MA.

**REFERÊNCIA:** Ofício nº 229/2024/PGM e Ofício nº 174/2024/GAB/SEMAF

**ASSUNTO:** Solicitação de estudo de impacto orçamentário-financeiro. Elaboração de Projeto de Lei para parcelamento de débitos previdenciários do Município de Paço do Lumiar para com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (OBRIGAÇÃO PATRONAL), relativos ao exercício financeiro de 2023.

**1. Estudo Contábil**

Este departamento de contabilidade, vem informar por meio de estudo do impacto orçamentário-financeiro sobre o parcelamento de débitos previdenciários desta municipalidade, para elaboração de PL, em relação a apuração do cumprimento do limite legal do inciso II do §1º do art. 59 da LRF, parágrafo único do art. 22 da LRF e, incisos I, II e III, art. 20 da LRF.

**2. Impacto Financeiro e Orçamentário sobre LRF**

Há de se ressaltar que os valores a serem parcelamento junto ao RPPS do Município de Paço do Lumiar/MA são oriundos de Obrigações Patronais sobre as folhas de pagamento da Saúde e FUNDEB, totalizando um montante de R\$ 11.793.956,83 (onze milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme documento apensando ao ofício nº 174/2024-GAB/SEMAF.

Ademais, o ofício supracitado ressalta a necessidade de que o valor devido seja parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas. É importante que destacar a necessidade de estabelecer previamente quais os parâmetros a serem considerados

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
MA 201, Rua Panaquatira, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)  
E-mail: [contabilidadepacodolumiar@gmail.com](mailto:contabilidadepacodolumiar@gmail.com)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

no estabelecimento da taxa de juros e/ou multas que serão implementados na atualizar do montante do débito, assim determinar ou projetar o valor mensal de cada parcela após celebração do parcelamento.

Vale então, que os valores, após parcelados, não irão impactar de forma alguma a Despesa Total com Pessoal, uma vez que a classificação econômica da despesa de parcelamento é a 4.6. – Amortização da Dívida, onde a mesma não faz parte do rol de despesas que entram na base de cálculo de apuração de gasto com pessoal.

Portanto, em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2024, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face às despesas previstas no possível parcelamento, junto ao RPPS do Município de Paço do Lumiar/MA. Conforme Segue:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0137 – Gestão de Planejamento, Orçamento e Finanças
Projeto Atividade	2.138 – Encargos Gerais do Município
Classificação Econômica	4.6.91.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

- a. Saldo Orçamentário Inicial: R\$ 3.150.000,00
- b. Crédito suplementado: R\$ 0,00
- c. Valor comprometido: R\$ 0,00
- d. Saldo orçamentário disponível: R\$ 3.150.000,00

- ( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

Acima está evidenciado que os valores se referem as parcelas a serem pagas ainda no exercício financeiro de 2024, e portanto, todos os anos os créditos orçamentários irão se renovar para empenho das respectivas parcelas a serem pagas nos exercício financeiro subsequentes.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
MA 201, Rua Panaquatira, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br  
E-mail: contabilidadepacodolumiar@gmail.com



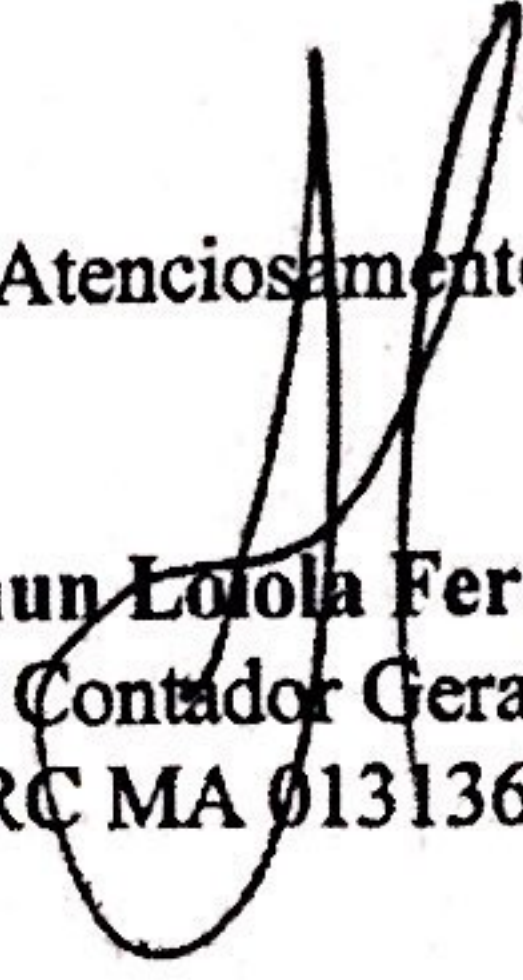


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Vale ressaltar que o estudo realizado, baseiam-se em preceitos legais e constitucionais, buscou-se, entre tudo, de forma pragmática e objetiva, elucidar a quaisquer dúvidas ou questionamentos que venham surgir sobre a matéria aqui estudada, voltando nossas análises sempre ao cumprimento na aplicação dos índices estabelecidos nos incisos da Lei de Responsabilidade fiscal e da CF/68, como também a boa norma contábil.

Na oportunidade, dedico a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Magnun Lolola Fernandes  
Contador Geral  
CRC MA 013136/O7